

DECLARAÇÃO DO ASSINANTE

O **ASSINANTE** adere ao Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal, na modalidade Pós-Pago, e declara, sob as penas da lei, que: a) seus dados cadastrais são verdadeiros e que se compromete a atualizá-los periodicamente, autorizando a MAGALU a verificá-los junto aos órgãos restritivos de crédito e instituições assemelhadas; b) conhece (i) o Plano Básico de Serviços e (ii) as condições do Plano de Serviço, Promoções e/ou Pacotes ora contratados; c) tem conhecimento que o valor da habilitação poderá ser cobrado conforme as condições promocionais apresentadas neste momento; d) tem conhecimento que este instrumento integra (i) o Contrato SMP, (ii) o Contrato de Permanência e (iv) o(s) Regulamento(s) da Promoção, se aplicável, especialmente as condições para cancelamento, tendo recebido cópia deste(s) documento(s) declarando que eles são aplicáveis apenas nos casos de contratação de novos planos de serviços; e) tem conhecimento que todos os serviços utilizados em roaming nacional ou internacional serão cobrados separadamente, caso não estejam contemplados no Plano contratado; f) tem conhecimento que as Facilidades adicionais, tais como nas situações de Pacotes ou acesso avulso à internet por meio do serviço de banda larga, os serviços suplementares são independentes do plano de voz ou plano de internet e serão cobrados separadamente, mediante sua utilização, ou de acordo com o plano/pacote de serviços contratado, seja ele de voz ou dados; g) conhece os requisitos de configuração de hardware e software do seu equipamento, necessários para a utilização dos serviços de conexão e acesso à internet; h) para os Planos e Pacotes de Acesso à Internet, a rede da Claro garantirá o mínimo de 80% da velocidade média nominal contratada, de acordo com a tecnologia da área de cobertura e em conformidade com a Regulamentação de Qualidade vigente da Anatel, observadas as eventuais alterações na norma, sendo (i) GSM GPRS: até 60 kbps, (ii) GSM EDGE: até 120 kbps, (iii) 3G HSDPA: até 1 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 128 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload) e (iv) 4G LTE: até 5 Mbps para baixar arquivos da internet (download) e até 512 Kbps para enviar arquivos para a internet (upload); i) ter conhecimento que, na hipótese de cancelamento, o **ASSINANTE** permanecerá com o direito de uso dos serviços até o final das respectivas franquias ou até a data do próximo vencimento, o que ocorrer primeiro. Após isso, o **ASSINANTE** ficará sem a disponibilidade do serviço contratado; j) Tem conhecimento que o recebimento da NFST (Nota Fiscal do Serviço de Telecom) será disponibilizado pela MAGALU mediante solicitação do próprio **ASSINANTE** pelo SAC (0800 777 1120) ou via aplicativo MAGALU. Os dados cadastrais/pessoais serão tratados de acordo com a política de privacidade, disponível no Super App **MAGALU** e www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento.